



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2020. (*)

Aprova o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

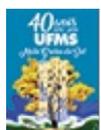
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Pandemia da Covid-19, e considerando o contido no Processo nº 23104.008361/2020-93, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contendo as diretrizes e orientações, durante a Pandemia da Covid-19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7.281 do Boletim Oficial da UFMS, em 30/04/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 30/04/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1929744** e o código CRC **B7693C62**.

CONSELHO DIRETOR

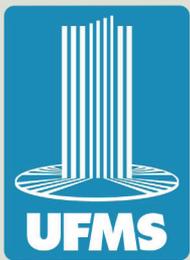
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000062/2020-19

SEI nº 1929744



A NOSSA UNIVERSIDADE



Plano de Biossegurança da UFMS

Versão 1.0



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitora

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Ana Rita Barbieri Filgueiras

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte

Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

José Carlos Crisóstomo Ribeiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Nalvo Franco de Almeida Junior

Pró-Reitora de Planejamento e Orçamento

Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais

Nilza Emy Yamasaki

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Luciano Gonda

Secretaria Especial de Avaliação Institucional

Jacyara de Souza

Secretaria Especial de Educação a Distância

Hércules da Costa Sandim

Projeto Gráfico: **DIPVG/AGECOM**

Aprovado em 29 de abril de 2020

COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo (Vice-Reitora), matrícula Siape 1574503,
como presidente

Albert Schiaveto de Souza (Inbio), matrícula Siape 1602824

Ana Lucia Lyrio de Oliveira (Famed), matrícula Siape 2145120

Ana Rita Barbieri Filgueiras (Proaes), matrícula Siape 1145237

Andrea de Siqueira Campos Lindenberg (HUMAP/EBSERH), matrícula Siape 3182102

Cláudio César da Silva (HUMAP/EBSERH), matrícula Siape 6433294

Fabricio de Oliveira Frazilio (Famez), matrícula Siape 2931403

Fernando Lopes Nogueira (Ouvidoria), matrícula Siape 16752222

Hércules da Costa Sandim (Sead), matrícula Siape 1724936

Juliana Arena Galhardo (Famez), matrícula Siape 1647280

José Carlos Crisóstomo Ribeiro (Progep), matrícula Siape 0433170

Julio Henrique Rosa Croda (Famed), matrícula Siape 16689504 (colaborador)

Luciana Contrera (Inisa), matrícula Siape 1675293

Luciano Gonda (Agetic), matrícula Siape 1797339

Marcelo Fernandes Pereira (Proece), matrícula Siape 1480811

Marcelo Luiz Brandão Vilela (Famed), matrícula Siape 1998635

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda (Famed), matrícula Siape 1806892

Maria Ligia Rodrigues Macedo (Facfan), matrícula Siape 2144917

Nalvo Franco de Almeida Junior (Propp), matrícula Siape 0433493

Nilza Emy Yamasaki (Aginova), matrícula Siape 1374225

Paulo Zarate Pereira (Faodo), matrícula Siape 1145067

Rose Mara Pinheiro (Agecom), matrícula Siape 2319964

Ruy Alberto Caetano Filho (Prograd), matrícula Siape 1144869

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

Gecele Matos Paggi, matrícula Siape 1880083

Jeandre Augusto dos Santos Jaques, matrícula Siape 2028018

Aline Pedroso Lorenz, matrícula Siape 1675271

Elisângela De Souza Loureiro, matrícula Siape 1604878

Gláucia Braz Alcântara, matrícula Siape 2582300

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano de Biossegurança foi estabelecido para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrente da Pandemia da Covid 19.

2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança da UFMS** objetiva, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar o retorno das atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS, e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

O **Plano de Biossegurança da UFMS** apresenta diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais na UFMS, e considera abordagens distintas para os diferentes setores da Universidade, levando em conta público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e orientações são organizadas por etapas, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil ao longo do ano, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente de grupos de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde da localidade dos Câmpus da Universidade, que são atualizados de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico (Anexo I).

4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFMS contará com um Plano de Biossegurança com orientações gerais que deverá ser adequado às especificidades de cada Unidade.

As Unidades Acadêmicas (UACs) e as Unidades Administrativas (UASs), por meio de uma Comissão Local de Biossegurança, deverão apresentar a programação específica de sua Unidade para o retorno das atividades presenciais, seguindo as diretrizes e orientações do **Plano de Biossegurança da UFMS**.

A Comissão Local de Biossegurança, juntamente com o Dirigente da Unidade, será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança em sua Unidade e pela supervisão das ações. Toda orientação será emitida pela Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio-UFMS) por meio do **e-mail** cibio.propp@ufms.br, ou via SEI: CIBIO/CPER/COMIS.

Se necessária, a aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Administração (Proadi), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes.

O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Os estudantes deverão ser cuidados pela Unidade Setorial, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes).

As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, de inovação e empreendedorismo serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece), Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), respectivamente.

A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) Utilizar máscaras sempre que estiver em ambiente externo a residência;
- b) o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- b) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerinado a 70%, frequentemente;
- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) manter pelo menos um metro de distância entre você e qualquer pessoa;
- h) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- i) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- j) não compartilhar objetos pessoais; não compartilhar a bomba de tereré;
- l) ficar em casa se não se sentir bem;
- m) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- n) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

A UFMS deverá incluir na “Campanha Eu Respeito” uma ação específica e permanente para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção. Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus (<https://www.ufms.br/coronavirus/>).

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;

- c) gestantes e lactantes;
- d) que residam com pessoas nas situações listadas nos incisos a) a c); e
- e) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação.

Em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19, os servidores e estudantes terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade, de maneira remota.

O servidor e o estudante terão direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, respectivamente, quando tiverem filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, com acompanhamento das atividades realizadas.

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados é de responsabilidade da empresa contratada, sendo a UFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, visitantes, voluntários e demais do público externo é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro, e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS deverá garantir o controle e a segurança no processo de retorno escalonado às atividades presenciais, após a avaliação e solicitação de cada Unidade (Anexo II), com a devida aprovação da Comissão Local de Biossegurança, da CIBio-UFMS, com apoio da Progep. O COE/UFMS fará a análise.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos, viseiras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela Unidade.

A UFMS realizará a testagem (PCR) na Cidade Universitária, em Campo Grande, de todos os servidores e estudantes que apresentarem sintomas da doença, de acordo com anamnese, considerando a disponibilização de recursos orçamentários e financeiros. Quando estiver disponível a infraestrutura de análise no Câmpus de Três Lagoas, também será realizada testagem em Três Lagoas, de acordo com os mesmos critérios.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia.

6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A UFMS é uma Universidade multicâmpus, com a Cidade Universitária (Campo Grande) e mais nove Câmpus distribuídos em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de possuir duas Bases de Pesquisa, em Bonito e Corumbá, e a Fazenda Escola, em Terenos, MS.

A Universidade é um local de grande conhecimento, onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade.

Os setores da UFMS foram classificados de acordo com a função e a presença de público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), de acordo com Anexo III. Em resumo, podemos considerar as seguintes ações: Atendimento administrativo, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões.

A recomendação geral é desenvolver as atividades, reuniões, eventos, aulas, atendimentos, de forma remota (**on-line**), sempre que possível. De modo geral, as recomendações dentro das áreas de ação são:

6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas que forem possíveis até o final do ano de 2020.
2. Permitir a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade, minimizando os prejuízos aos estudantes.
3. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social (2m, no mínimo); e da mesma maneira, em caso de análise da Unidade quanto a necessidade, nas aulas teóricas.
4. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade.
5. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houve cancelamento e/ou alteração de matrícula.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Permitir o regime especial aos grupos de risco ou aqueles responsáveis, somente a um deles, por crianças em idade escolar e com aulas suspensas.
8. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet.
9. Orientar o regime especial aos estudantes do grupo de risco, ou com filhos menores cujo responsável é o único que pode cuidar dos filhos sem aula.
10. Manter o distanciamento social, com obediência à regra de 30 a 70% de ocupação, de acordo com a etapa e os setores e ações.
11. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos alunos; manter espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas.

6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, **co-working** e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.
2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.
3. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
4. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.
5. Suspender atendimento ao público em local externo a UFMS, enquanto for a recomendação.
6. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

6.3. Eventos

1. Realizar eventos somente nas etapas permitidas neste Plano; e quando possível reprogramar realização a partir de 2021.
2. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (2m, no mínimo) e recomendações da etapa em que for permitida a realização.
3. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura de participantes (internos e externos).
4. Realizar os eventos, que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes, preferencialmente de forma remota.

6.4. Atividades Administrativas

1. Trabalhar de forma escalonada nas unidades, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações, de acordo com as etapas e ações.
2. Orientar o trabalho totalmente remoto aos servidores do grupo de risco e os demais relacionados.
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
4. Priorizar o atendimento de reuniões e ações pré-agendadas.
5. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Registrar a frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), em seu computador de trabalho, mesmo quando do retorno das atividades presenciais.
8. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. Os ônibus de transporte coletivo da UFMS deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.
2. Os serviços de alimentação, tais como Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19:
 - a) dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa;
 - b) observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
 - c) aumentar frequência de higienização de superfícies; e
 - d) manter ventilados ambientes de uso dos clientes.
3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
 - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
 - c) higienização diária desses equipamentos.
4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
8. Avaliar criteriosamente as viagens também nacionais, regionais, internacionais, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança** serão distribuídas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação por Covid-19 e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e municípios, com análise do COE sobre os dados epidemiológicos da doença (Anexo I).

Cada Unidade deverá elaborar e planejar um cronograma de retorno, considerando:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor, considerando-se o princípio de escalonamento;
- b) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
- c) o fluxo de atendimentos e demandas e, em especial, das Unidades Setoriais; e
- d) a necessidade de atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes em 2020 e, preferencialmente as turmas subsequentes, com atenção especial aos estudantes ingressantes.

A cada semana o COE avaliará a situação de cada região, resultando em três situações: baixa, moderada e alta probabilidade de disseminação da Covid-19. Os dados serão avaliados referente à população do município/região, de acordo com os dados do IBGE.

A macrorregião de saúde na qual faz parte o Campus deverá ser avaliada com as perguntas a seguir. As informações são sigilosas, não serão divulgadas pelo COE, e servirão como guia para tomada de decisões técnicas. A cada questão positiva, considera-se um ponto na escala, que será obtida ao final do roteiro.

1-Na sua região há pelo menos 25% da capacidade de UTI liberadas para atender casos de SRAG? **ATENÇÃO: Se a resposta for não para este quesito 1, independentemente dos demais quesitos considerar de alto risco e restringir as atividades presenciais que favoreçam o contato social.**

2-Há equipamentos de proteção individual completos para atender a demanda das equipes de saúde para a projeção dos próximos 30 dias?

3-A mortalidade de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 14 dias?

4-Sua região está operando sem precisar de leitos de retaguarda ou expansão de leitos pelos últimos 7 dias?

5-A incidência de casos de SRAG com confirmação ou suspeita de COVID-19 está caindo há pelo menos 21 dias?

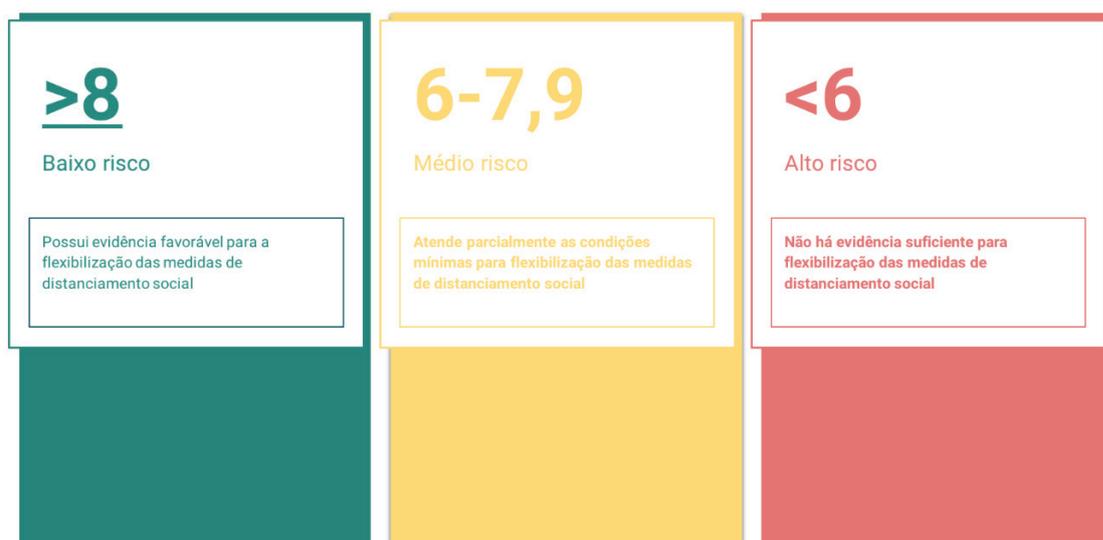
6-Sua região conseguiu implementar medidas de distanciamento social efetivo (acima de 50%) nos últimos 14 dias?

7-Proporção dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 entre profissionais da saúde está reduzindo há pelo menos 14 dias?

8-A regional de saúde do estado continua com a capacidade de diagnóstico molecular para 100% dos profissionais da saúde do SUS?

9-Há insumos para a demanda de diagnóstico de COVID-19 em cada regional do estado projetada para os próximos 30 dias?

Após responder as 9 perguntas, verificar o enquadramento dos Campus, nos seus respectivos municípios, nas seguintes categorias:



Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de "lockdown", é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, é o bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial da UFMS deverá ser interrompida.

ANEXO I

Diretrizes e orientações, de acordo com as quatro etapas de probabilidade de contaminação por Covid-19, para as atividades presenciais.

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Eventos nas dependências da UFMS	Proibido	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos, concursos público, de avaliação e de matrículas presenciais	Proibido	Permitido; ocupação de 50% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Locais de maior circulação com marcação de distância	2 m, no mínimo	2 m, no mínimo	1 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como RU e Teatro Glauce Rocha	Proibido	Restrito, com liberação da ocupação de 1/2 da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de 3/4 da capacidade
Espaços Coletivos	Escala alternada	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço
Ocupação das salas de aula e laboratórios	30%	50%	70%
Estágios obrigatórios fora da UFMS	Solução alternativa	Solução alternativa	Solução alternativa
Atividade esportiva	Proibida	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico
Transporte de grande número de pessoas (Capi Shuttle e demais)	Restrito a 30% de ocupação do transporte coletivo da UFMS	Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo da UFMS	Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo da UFMS
Medidas de proteção individual			
Uso de máscaras (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica)	Compulsório	Compulsório	Opcional
Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento)	Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público	Compulsório para setores onde há maior número de atendimento ao público	Opcional setores onde há maior número de atendimento ao público

Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Compulsório	Opcional	Não se aplica
Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Compulsório	Opcional	Não se aplica
Medidas de Higienização			
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores	Em todas as etapas		
Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas*	Em todas as etapas		
Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula*	Em todas as etapas		
Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos)*	Em todas as etapas		
Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos	Em todas as etapas		
Formação de equipes de limpeza em todos os setores	Em todas as etapas		
Comportamento			
Alimentação fora de ambientes adequados	Proibido em todas as etapas		
Reuniões, encontros, “festas” de socialização presenciais	Proibido	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas	
Reuniões	Por meio de TICs sempre que possível		
Uso dos espaços e laboratórios	100% controlado em todas as etapas		
Registro de frequência por biometria	Proibida, fazer via computador de trabalho		
Uso de ar-condicionado	Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas	
Ar-condicionado central	Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas		
Aulas de Campo e Saídas para Aulas Práticas			
Uso de EPIs – adequados à situação	Obrigatório	Obrigatório	Opcional
Transportes – ocupação máxima (viabilidade deve ser avaliada)	30%	50%	70%
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado	Em todas as etapas		
Locais	Somente no Estado, na mesma região da unidade a que está vinculado		

*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

ANEXO II

Indicação de itens de material de higiene, limpeza e desinfecção para as Unidades até dezembro de 2020

Descrição do produto	Unidade (R\$)	Unidades	Total (R\$)
Álcool 70% (1 L)			
Álcool Glicerinado (1L)			
Hipoclorito de sódio 3% (1L)			
Detergente hospitalar (1L)			
Panos descartáveis 28cm x 300m			
Sacos para lixo 100L (100 unid.)			
Papel Toalha Interfolha 20,5x22cm 2 Dobras (1250)			

Sugestão de EPIs para as Unidades até dezembro de 2020

Descrição do produto	Unidade (R\$)	Unidade	Total (R\$)
Jaleco descartável manga longa com punho (50 unid.)			
Capote/avental manga longa impermeável			
Touca/gorros cirúrgicos (100 unid.)			
Máscara de Pano			
Máscara Cirúrgica Tripla (50 unid.)			
Máscara Kf94/pff2/n95 (10 unid.)			
Óculos de proteção			
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam XP)			
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam P)			
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam M)			
Luva de Procedimento Látex com Pó com 100 unid. (tam G)			
Luvras nitrílicas cx. c/100 unid. (tam XP)			
Luvras nitrílicas cx. c/100 unid. (tam P)			
Luvras nitrílicas cx. c/100unid. (tam M)			
Luvras nitrílicas cx. c/100 unid. (tam G)			
Termômetro Digital Laser Infravermelho Multifuncional			

ANEXO III
Unidades e Setores da UFMS Mapeados no Plano de Biossegurança

Setor	Grau de risco ¹	Reabertura provável ²	Ações de distanciamento ³
Restaurante Universitário	alto	agosto/2020	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Teatro Glauce Rocha	alto	agosto/2020	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Estádio Morenã	alto	agosto/2020	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Ginásio Moreninho	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Clínica Escola Integrada	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Hospital Veterinário	moderado	a critério da unidade	agendamento de consultas; marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Farmácia Escola	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Fazenda Escola	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Bibliotecas	moderado	Junho/2020	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Clínicas de Psicologia	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Clínica de Odontologia	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Escritório Modelo de Assistência Judiciária	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Auditórios	alto	agosto/2020	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Coleções didáticas e científicas	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala
Salas de professores	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala

Plano de Biossegurança da UFMS

Salas administrativas e de reunião	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala
Salas de atendimento aos estudantes	moderado	a critério da unidade	limites de ocupação; agendamento de atendimentos
Secretarias acadêmicas	moderado	a critério da unidade	limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala
Protocolo Central e Recepções	moderado	a critério da unidade	agendamento de atendimentos;
Salas de Coordenações de Curso	moderado	a critério da unidade	agendamento de atendimentos;
Salas de aula	alto	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação;
Laboratórios/Setores	alto	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala
Piscinas	alto	agosto/2020	contato; limites de ocupação
Quadras	alto	a critério da unidade	contato; limites de ocupação
Laboratórios de Informática	alto	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Centros de Convivência	alto	agosto/2020	limites de ocupação
Salas de estudo	alto	agosto/2020	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação
Áreas de Convivência em áreas externas	moderado	agosto/2020	distanciamento entre pessoas (1,5 m); limites de ocupação
Cantinas	alto	agosto/2020	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação
Transporte	alto	Atividade contínua	limites de ocupação
Vigilância	alto	Atividade contínua	uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Limpeza e conservação	alto	Atividade contínua	uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Apoio Administrativo	moderado	Atividade contínua	Proteção individual

¹Considerando o fluxo e o contato entre pessoas

²Data provável de reabertura, que deverá ser planejada pela Comissão Local de Biossegurança

³Orientações básicas de ações de distanciamento social, sendo que as demais ações, deverão ser planejadas pela Comissão Local de Biossegurança



A NOSSA UNIVERSIDADE



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)